DIGITALIZADO

EM 07 / 08 / 01

Roberta Otoch Régis

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12 / 09 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 219A / 1963

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir adicional ao Orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 23 100 000,00 para o fim que indica.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 30/1963

LEI Nº 2449 DE 15 / 10 / 1963 (Sancionada)

DIOM Nº 2889 DE 21 / 10 / 1963

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1449 DE 15 DE outubro DE 1963.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Autoriza o Chefe do Executivo, a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$23.100.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Fortaleza, a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$23.100.000,00 (vinte e três milhões e cem mil cruzeiros)para reforço das seguintes dotações orçamentárias

GABINETE DO PREFEITO

200 - Gabinete

8.024 - Despesas Diversas

1 - Para despesas gerais

Passa de Cr$ 1.600.000,00

Para Cr$ 3.200.000,00

Aumenta..... Cr$ 1.600.000,00

208 - Sub-Prefeitura de Parangaba

8.11.0 - Pessoal Fixo

2 - Percentagem s/arrecadação

Passa de Cr$ 1.200.000,00

Para Cr$ 2.600.000,00

Aumenta..... Cr$ 1.400.000,00

209 - Sub-Prefeitura de Messejana

8,11.0 - Pessoal Fixo

2 - Percentagem s/arrecadação

Passa de Cr$ 1.200.000,00

Para Cr$ 2.400.000,00

Aumenta..... Cr$ 1.200.000,00

210 - Sub-Prefeitura de Antônio Bezerra

8.11.0 - Pessoal Fixo

2 - Percentagem s/arrecadação

Passa de Cr$ 1.700.000,00

Para Cr$ 3.000.000,00

Aumenta..... Cr$ 1.300.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

- continuação -

211 - Departamento de Limpeza Pública
8.85.4 - Despesas Diversas
2 - Para serviços de Limpeza Pública

Passa de Cr$ 16.000.000,00
Para Cr$ 31.000.000,00
Aumenta..... Cr$ 15.000.000,00

214 - Departamento de Iluminação Pública
8.88.4 - Despesas Diversas
2 - Para despesas gerais
Passa de Cr$ 200.000,00
Para Cr$ 1.800.000,00
Aumenta..... Cr$ 1.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO PRODUÇÃO DE ABASTECIMENTO
900 - Gabinete do Secretario
8.50.4 - Despesas Diversas
1 - Para gastos gerais
Passa de Cr$ 2.000.000,00
Para Cr$ 3.000.000,00
Aumenta..... Cr$ 1.000.000,00

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE 10 DE 1963.

Gen. Murillo Borge Moreira
Prefeito Municipal

Dr. Raimundo Hermes Pereira
Respondendo p/Esp. da Sec. de Finanças

Dr. Elmir Itamar Cortez
Secretário de F. Prod. Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

FORTALEZA, 21 de Setembro de 1963

Of. Nº.

PROJETO DE LEI Nº 219/63 DE SETEMBRO DE 1.963.

Autoriza o Chefe do Executivo, a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da / importância de Cr$23.100.000,00, para o fim que indica.

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Fortaleza, a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 23.100.000,00 (Vinte e três milhões e cem mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :-

GABINETE DO PREFEITO

200 - Gabinete

8.02.4 - Despesas Diversas

1 - Para despesas gerais

Passa de Cr$ 1.600.000,00

Para Cr$ 3.200.000,00

Aumenta ... Cr$ 1.600.000,00

208 - Sub-Prefeitura de Parangaba

8.11.0 - Pessoal Fixo

2 - Percentagem s/arrecadação

Passa de Cr$ 1.200.000,00

Para Cr$ 2.600.000,00

Aumenta Cr$ 1.400,000,00

209 - Sub-Prefeitura de Messejana

8.11.0 - Pessoal Fixo

2 - Percentagem s/Arrecadação

Passa de Cr$ 1.200.000,00

Para Cr$ 2.400.000,00

Aumenta Cr$ 1.200.000,00

210 - Sub-Prefeitura de Antonio Bezerra

8.11.0 - Pessoal Fixo

2 - Percentagem s/Arrecadação

Passa de Cr$ 1.700.000,00

211 - Departamento de Limpêza Pública
8.85.4 - Despêsas Diversas
2 - Para serviços de Limpêsa Pública

Passa de Crs. 16.000.000,00
Para " 31.000.000,00

Aumenta de Crs. 15.000.000,00

214 - Departamento de Iluminação Pública
8.88.4 - Despêsas Diversas
2 - Para despêsas gerais

Passa de Crs. 200.000,00
Para " 1.800.000,00

Aumenta de Crs. 1.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

900 - Gabinete do Secretário
8.50.4 - Despêsas Diversas
1 - Para gastos gerais

Passa de Crs. 2.000.000.00
Para " 3.000.000,00

Aumenta de Crs. 1.000.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço, da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 12 de setembro de 1:963.

Cont. ARQUIVO DE FORTALEZA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
CULTURA MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado da impressão e incluído na Ordem do Dia da Sessão de 25/9/63

PARECER Nº 94/63
AO PROJETO DE LEI Nº 219/63 (Mensagem nº 30)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislatico, através da sua mensagem anexa, o projeto de lei nº 219/63, que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importancia de Cr$23.100.000,00 (vinte e três milhões e cem mil cruzeiros), para refôrço de diversas dotações orçamentárias, cujos saldos insuficientes para ocorrer às despesas a elas vinculadas, reclamam suplementação.

Relativamente aos recursos de que dispõe a Municipalidade para a cobertura do crédito ora solicitado, o Senhor. Prefeito valeu-se dos meios apontados no inciso II, do parágrafo único do artigo 55, do Código de Contabilidade.

Dessarte, somos pela aprovação da citada propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de setembro de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE FORTALEZA

ELL

Continúa....

211 - Departamento de Limpêza Pública
8.85.4 - Despêsas Diversas
2 - Para serviços de Limpeza Pública

Passa de Cr$. 16.000.000,00
Para " 31.000.000,00

Aumenta de Cr$. 15.000.000,00

214 - Departamento de Iluminação Pública
8.88.4 - Despêsas Diversas
2 -Para despêsas gerais
Passa de Cr$ 200.000,00
Para " 1.800.000,00

Aumenta de 1.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO PRODUÇÃO DE ABASTECIMENTO
900 - Gabinête de Secretaria
8.50.4 - Despêsas Diversas
1 - Para gastos gerais

Passa de Cr$ 2.000.000,00
Para " 3 .000.000,00

Aumenta " 1 .000.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de outubro de 1963.

Pres.

Relat.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO I — DE FORTALEZA

ELL

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 219/63.

Autoriza o Chefe do Executivo, a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$..... Cr$23.100.000,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Fortaleza, a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 23.100.000,00 (vinte e três milhões e cem mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias: -

GABINÊTE DO PREFEITO

200 - Gabinête

8.02.4 - Despêsas Diversas

1 - Para despêsas gerais

Passa de Cr$ 1.600.000,00

Para Cr$ 3.200.000,00

Aumenta ... Cr$ 1.600.000,00

208 - Sub-Prefeitura de Parangaba

8.11.0 - Pessoal Fixo

2 - Percentagem s/arrecadação

Passa de Cr$ 1.200.000,00

Para Cr$ 2.600.000,00

Aumenta Cr$ 1.400.000,00

209 - Sub-Prefeitura de Messejana

8.11.0- Pessoal Fixo

2 - Percentagem s/Arrecadação

Passa de Cr$ 1.200.000,00

Para de Cr$ 2.400.000,00

Aumenta Cr$ 1.200,000,00

210 - Sub-Prefeitura de Antônio Bezerra

8.11.0 - Pessoal Fixo

2 - Percentagem s/Arrecadação

Passa de Cr$ 1.700.000,00

Para de Cr$ 3.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

MMM/

Of.nº1682/63 Fortaleza, 11 de outubro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei / aprovada por esta Câmara, que autoriza o Chefe do Executivo, a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 23.100.000,00, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Snr.
Gen. Mutilo Borges Mereira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA